



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 45/90.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional
Suplementar até o limite de Cr\$ 46.150.000,00 (quarenta e seis mil -
lhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes
dotações do Orçamento Vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 0500 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0501 - Serviço de Educação.

08421882.11 - Manutenção dos Serviços de Ensino.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 6.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 8.000.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0502 - Serviço de Cultura, Turismo e Esportes.

08482461.03 - Aquisição e Preservação do Centro Histórico.

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

4210 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 4.000.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0502 - Serviço de Cultura, Turismo e Esportes.

08462242.14 - Manutenção das Atividades do Esporte.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 150.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 0600 - DEPTº DE URBANISMO.

UNIDADE: 0601 - Serviços de Urbanismo.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 45/90

Fl. 02

10585752.15 - Manutenção Atividades Urbanismo.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 1.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.600.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 0600 - DEPTº DE URBANISMO.

UNIDADE: 0601 - Serviço de Urbanismo.

10585751.04 - Pavimentação de Ruas, Rede Esgotos e Paisagismo.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.300.000,00

ÓRGÃO: 0600 - DEPTº DE URBANISMO.

UNIDADE: 0602 - Serviço Rodoviário Municipal.

16885342.16 - Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário.

3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 2.000.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 4.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 0600 - DEPTº DE URBANISMO.

UNIDADE: 0603 - Serviço de Utilidade Pública.

10580212.17 - Manutenção das Atividades do Serv. de Util.Púb.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 2.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.000.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 150.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.500.000,00

ÓRGÃO: 0600 - DEPTº DE URBANISMO.

UNIDADE: 0603 - Serviço de Utilidade Pública.

16885322.18 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário.

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 0700 - DEPTº DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE: 0701 - Serviço de Saúde Pública.

13754282.19 - Manutenção das Atividades de Saúde.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 600.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 1.500.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 45/90

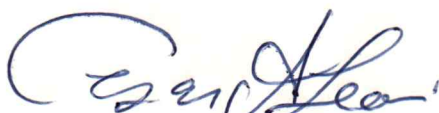
Fl. 03

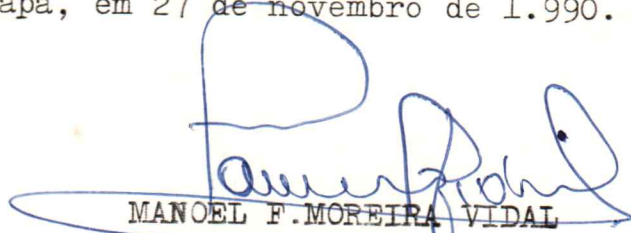
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	600.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	300.000,00
ÓRGÃO: 0700 - DEPTº DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.		
UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social.		
13814862.20 - Manutenção das Atividades de Assistência.		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	700.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	350.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	500.000,00
ÓRGÃO: 0700 - DEPTº DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.		
UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social.		
158148622.21 - Manut. das Ativ. de Produção de Leite de Soja e Der.		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	350.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	200.000,00
T O T A L.....	Cr\$	46.150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente projeto de Lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação, verificado a tendência de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de novembro de 1.990.


CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente





Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 45/90

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 46.150.000,00 (Quarenta e seis milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ORGÃO: 0500 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0501 - Serviço de Educação

08421882.11 - Manutenção dos Serviços de Ensino

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASCr\$ 6.000.000,00

3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAISCr\$ 8.000.000,00

3120 - MATERIAL DE CONSUMOCr\$ 1.500.000,00

ORGÃO: 0500 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0502 - Serviço de Cultura, Turismo e Esportes.

08482461.03 - Aquisição e Preservação do Centro Histórico

3120 - MATERIAL DE CONSUMOCr\$ 300.000,00

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSCr\$ 200.000,00

4210 - AQUISIÇÕES DE IMÓVEISCr\$ 4.000.000,00

ORGÃO: 0500 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0502 - Serviço de Cultura, Turismo e Esportes.

08462242.14 - Manutenção das Atividades do Esporte

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASCr\$ 300.000,00

3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAISCr\$ 150.000,00

3120 - MATERIAL DE CONSUMOCr\$ 200.000,00

ORGÃO: 0600 - DEPTO. DE URBANISMO

UNIDADE: 0601 - Serviços de Urbanismo

10585752.15 - Manutenção Atividades Urbanismo

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASCr\$ 1.000.000,00

3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAISCr\$ 1.600.000,00

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSCr\$ 1.000.000,00

ORGÃO: 0600 - DEPTO. DE URBANISMO

UNIDADE: 0601 - Serviço de Urbanismo

10585751.04 - Pavimentação de Ruas, Redes Esgotos e Paisagismo.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕESCr\$ 1.300.000,00

ORGÃO: 0600 - DEPTO. DE URBANISMO

UNIDADE: 0602 - Serviço Rodoviário Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 45/90

16885342.16 - Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário

3111.01	-	<u>VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS</u>Cr\$	500.000,00
3113	-	<u>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</u>Cr\$	2.000.000,00
3120	-	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>Cr\$	4.000.000,00
3132	-	<u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u>Cr\$	1.000.000,00

ORGÃO: 0600 - DEPTO. DE URBANISMO

UNIDADE: 0603 - Serviço de Utilidade Pública

10580212.17 - Manutenção das Atividades do Serv. de Utilidade Pública

3111.01	-	<u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u>Cr\$	2.000.000,00
3113	-	<u>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</u>Cr\$	1.000.000,00
3120	-	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>Cr\$	150.000,00
3132	-	<u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u>Cr\$	2.500.000,00

ORGÃO: 0600 - DEPTO. DE URBANISMO

UNIDADE: 0603 - Serviço de Utilidade Pública

16885322.18 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário.

3113	-	<u>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</u>Cr\$	50.000,00
------	---	---------------------------------------	-----------

ORGÃO: 0700 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 0701 - Serviço de Saúde Pública.

13754282.19 - Manutenção das Atividades de Saúde

3111.01	-	<u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u>Cr\$	300.000,00
3113	-	<u>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</u>Cr\$	600.000,00
3131	-	<u>REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS</u>Cr\$	1.500.000,00
3132	-	<u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u>Cr\$	600.000,00
4120	-	<u>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>Cr\$	300.000,00

ORGÃO: 0700 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social

13814862.20 - Manutenção das Atividades de Assistência

3111.01	-	<u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u>Cr\$	700.000,00
3113	-	<u>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</u>Cr\$	350.000,00
3120	-	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>Cr\$	2.000.000,00
3132	-	<u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u>Cr\$	500.000,00

ORGÃO: 0700 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social

158148622.21 - Manutenção das Atividades de Produção de Leite de Sôja e Derivados.

3111.01	-	<u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u>Cr\$	350.000,00
3113	-	<u>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</u>Cr\$	200.000,00

TOTAL.....Cr\$ 46.150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Projeto de



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

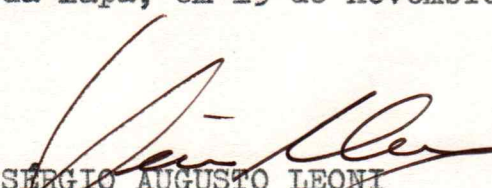
Fl. 03

PROJETO DE LEI Nº 45/90

Lei , decorrerão do provável excesso de arrecadação, verificado a -
tendência de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II
, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de novembro de 1990


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/90

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

De acordo com o Artº 121 de Lei Orgânica dos Municípios estou remetendo para apreciação dessa Colenda Casa de Leis ' em Regime de Urgência, o Projeto de Lei Nº 45/90, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de ' CR\$ 46.150.000,00. (Quarenta e Seis Milhões, Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), para reforço de dotações Orçamentárias que vão se tornar insuficientes no decorrer do exercício financeiro.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos do excesso de arrecadação que se vem verificando no presente' exercício, conforme cálculo em anexo e de acordo com o que dispõe a Lei 4320/64 em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

Destinam-se estes recursos à complementação de diversos dotações Orçamentárias que vão se tornar insuficientes até o mês de Dezembro/90, tais como: Salários de pessoal, Décimo Terceiro e outras despesas.

Considerando que todos os Ilustres Edis tem conhecimento dos reajustes mensais, quer sejam de salários ou outras despesas, espero que todos hão de convir da necessidade da aprovação deste Projeto.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de Novembro de 1990.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - Arrecadação do 1º período de 1989(Jan à Out).....Cr\$	4.848.893,98
2 - Arrecadação do 2º período de 1989(Nov à Dez)....Cr\$	5.217.273,18
3 - Arrecadação do 1º período de 1990/Jan à Out)....Cr\$	239.588.075,73

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$\frac{1^\circ \text{ período de 1990}}{1^\circ \text{ período de 1989}} = \frac{239.588.075,73}{4.848.893,98} = 49,41$$

2º período de 1989 X R = Provável Arrecadação do
2º período de 1990.

$$\text{Cr\$ } 5.217.273,18 \times 49,41 = \text{Cr\$ } 257.785.467,82$$

Receita registrada para o Exercício de 1990....Cr\$ 171.760.000,00

Menos

a) 1º período de 1990.....Cr\$ 239.588.075,73

b) Provável arrecadação

do 2º período.....Cr\$ 257.785.467,82..... 497.373.543,55

Provável Excesso de Arrecadação.....Cr\$ 325.613.543,55

Menos

Créditos Adicionais Abertos

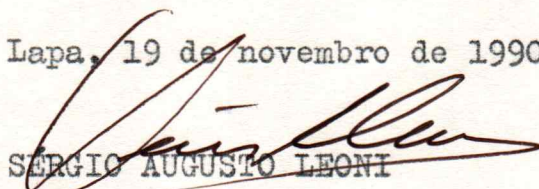
anteriormente com recursos

do provável excesso de arre

cadação.....Cr\$ 121.265.000,00

Saldo a utilizar.....Cr\$ 204.348.543,55

Lapa, 19 de novembro de 1990.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

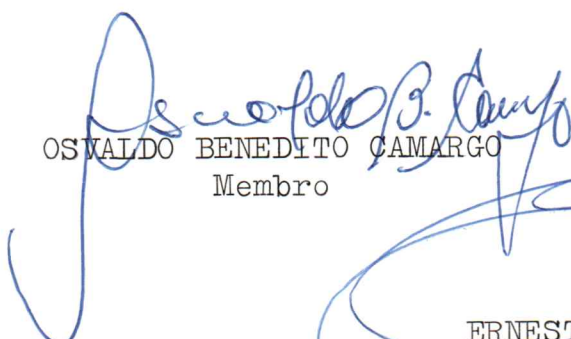
Parecer ao Projeto de Lei nº 45/90

Solicita o Poder Executivo pelo projeto em referência, autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de Cr\$ 46.150.000,00 (quarenta e seis milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotações devidamente especificadas, usando como recursos os decorrentes do provável excesso de arrecadação, conforme cálculo que acompanha o projeto, e, em conformidade com o que determina a Lei 4320/64 Art. 43, § 1º, Inciso II.

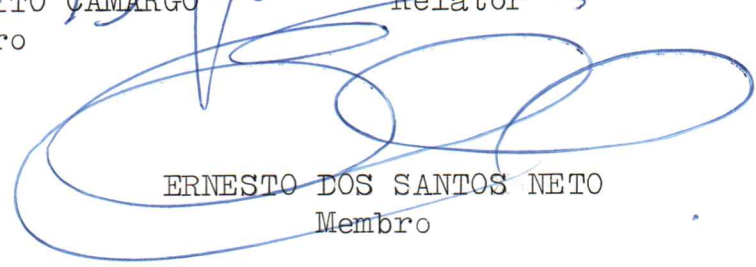
Sob o aspecto legal, esta Comissão nada tem a opor ao projecto, cabendo ao Plenário se manifestar quanto ao seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, em 26 de novembro de 1.990.


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Membro


CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente
Relator


ERNESTO DOS SANTOS NETO
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.

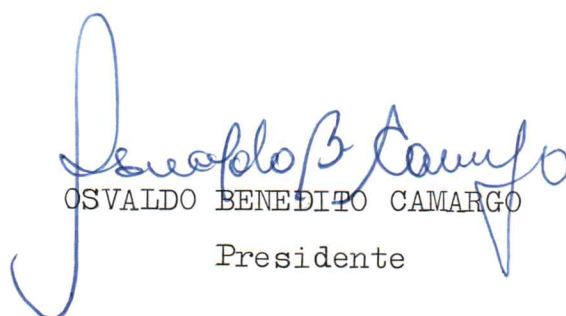
Parecer ao Projeto de Lei nº 45/90

Pelo presente projeto solicita o Executivo autorização para abertura de crédito adicional suplementar, não encontrando esta Comissão nada que prejudique sua votação.

É o parecer:

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de novembro de 1.990.


IVO CABRINI
Relator


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente


ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO:

Senhor Presidente:

Os Vereadores que este subscrevem, REQUEREM, após ouvido o Plenário, seja dispensado o interstício de votação do projeto de Lei nº 45/90, para que assim acontecendo possa o mesmo vir a ser discutido e votado em segunda discussão, nesta Sessão, tendo em vista ser ela a última do mês de novembro, e, os recursos alocados em Crédito Adicional Suplementar se destinarem em sua maioria ao pagamento de pessoal ainda no corrente mês.

Câmara Municipal, em 26 de novembro de 1.990

Esac. Alco
Amatitub. Junc
Quebaltão
Paul
Don

Arquivo Municipal - 29/11/90